



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 05 de outubro de 2018.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 563/2018**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 080/2018.

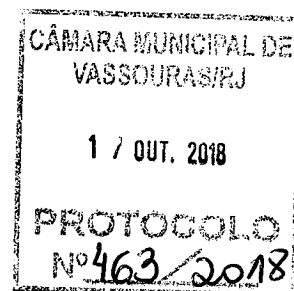
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 592.005,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 592.005,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 080/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro  
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000  
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043  
[www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 080/2018**

Vassouras, 05 de outubro de 2018.

Ao Exmo. Senhor  
Sandro Alex de Medeiros Motta  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

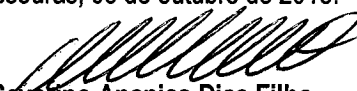
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 592.005,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial por anulação, para criação de novas dotações orçamentárias na ação (1.093), revitalização da quadra poliesportiva do Bairro Grecco, bem como para a criação da ação Projeto de Implementação do Boulevard, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária das Fontes 0000, 0004 e 0012.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 05 de outubro de 2018.

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 592.005,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais) e dá outras correlatas providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 592.005,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**FONTE 0000 - R\$ 308.002,00**  
**FONTE 0004 - R\$ 2,00**  
**FONTE 0012 - R\$ 284.001,00**

|                                                               |                                                        |                       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento</b> |                                                        |                       |
| <b>04</b>                                                     | <b>Administração</b>                                   |                       |
| <b>04.122</b>                                                 | <b>Administração Geral</b>                             |                       |
| <b>04.122.0059</b>                                            | <b>PROJETE</b>                                         |                       |
| <b>04.122.0059.1.093</b>                                      | <b>Revitalização da Quadra Poliesportiva do Grecco</b> |                       |
| <b>3390.39.00.0000</b>                                        | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>        | <b>R\$ 1,00</b>       |
| <b>4490.51.00.0000</b>                                        | <b>Obras e Instalações</b>                             | <b>R\$ 39.000,00</b>  |
| <br>                                                          |                                                        |                       |
| <b>04.122.0059.1.123</b>                                      | <b>Projeto de Implementação do Boulevard</b>           |                       |
| <b>4490.51.00.0000</b>                                        | <b>Obras e Instalações</b>                             | <b>R\$ 269.000,00</b> |
| <b>4490.51.00.0004</b>                                        | <b>Obras e Instalações</b>                             | <b>R\$ 1,00</b>       |
| <b>4490.51.00.0012</b>                                        | <b>Obras e Instalações</b>                             | <b>R\$ 284.000,00</b> |
| <b>3390.39.00.0012</b>                                        | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>        | <b>R\$ 1,00</b>       |
| <b>3390.39.00.0000</b>                                        | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>        | <b>R\$ 1,00</b>       |
| <b>3390.39.00.0004</b>                                        | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>        | <b>R\$ 1,00</b>       |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

|                                                               |                                              |                       |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda</b>                |                                              |                       |
| <b>99.999.9999.2.999</b>                                      | <b>Reserva de Contingência</b>               |                       |
| <b>9999.99.99.0000</b>                                        | <b>Reserva de Contingência</b>               | <b>R\$ 308.002,00</b> |
| <br>                                                          |                                              |                       |
| <b>02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento</b> |                                              |                       |
| <b>04.122.0059.2842</b>                                       | <b>Recapeamento da Zona Urbana</b>           |                       |
| <b>4490.51.00.0012</b>                                        | <b>Obras e Instalações</b>                   | <b>R\$ 284.001,00</b> |
| <br>                                                          |                                              |                       |
| <b>04.122.0059.2834</b>                                       | <b>Aquisição de Equipamentos Permanentes</b> |                       |
| <b>4490.52.00.0004</b>                                        | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>    | <b>R\$ 2,00</b>       |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 05 de outubro de 2018.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
**Prefeito**



# ALCOYNT

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
LDO 2018

|                                                         |        |          |                    |                   |      |                     |
|---------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Projeto de implementação do Boulevard        |        |          |                    |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras |        |          |                    |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                     | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
|                                                         |        |          |                    |                   |      |                     |
| Projeto de implementação do Boulevard                   | 1.123  | A        | programa executado | unidade           | 2018 | 1                   |